DECRETO Nº 8.423-GP/2024 **Em, 18 de setembro de 2024.**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023 e **Lei nº 2.223-GP/2024, de 18 de setembro de 2024.**

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 378.374,75** (trezentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) cuja finalidade é pavimentar o pátio da Associação dos Produtores Rurais de Palmeiras, conforme memorando nº 91/SEMOSP/2024.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.22.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
15.451.0038.1477	**2024NE006033 AQUIS. E INST. DE BLOQUETES**			
01.706.3110	4.4.50.42		Auxílios	325.086,65
15.451.0038.1480	**2024NE006064 AQUIS. DE BLOQUETES E MASSA ASFALTICA**			
01.706.3110	4.4.50.42		Auxílios	53.288,10
TOTAL				**378.374,75**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**			
02.22.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
15.451.0038.1477	**2024NE006033 AQUIS. E INST. DE BLOQUETES**			
01.706.3110	4.4.90.30	**F: 745**	Material de Consumo	229.470,14

01.706.3110	4.4.90.39	**F: 746**	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	95.616,51
15.451.0038.1480	**2024NE006064 AQUIS. DE BLOQUETES E MASSA ASFALTICA**			
01.706.3110	4.4.90.30	**F: 738**	Material de Consumo	53.288,10
TOTAL				**378.374,75**

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024**).

Palácio 21 de Julho, 18 de setembro de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 18/09/2024 às 12:24, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **77409** e o código verificador **0E394C1C**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	18/09/2024 12:23
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	18/09/2024 12:33

Referência: Processo nº 1-2361/2024. Docto ID: 77409 v1